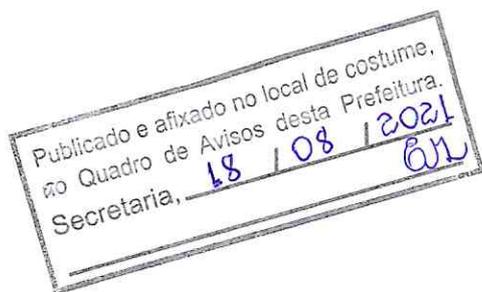




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1560, 18 DE AGOSTO DE 2021.



DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRANIA AFETADA POR ONDAS DE FRIO - GEADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a formação de geadas de alta intensidade ocorrida no dia 19 de julho de 2021, que resultou em consideráveis perdas de produção a todos os segmentos da agricultura e, por consequência, ocorreram perdas financeiras que impossibilitarão o cumprimento das obrigações por parte dos produtores rurais deste Município;

CONSIDERANDO que os efeitos da geadas culmina em danos e prejuízos imensuráveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada *situação de emergência* na área rural do Município de Serrania/MG, em virtude da formação de geadas de altas intensidades entre os dias 19 a 31 de julho, que causaram danos à produção agrícola do Município e à economia local, para que produza todos os devidos e legais efeitos.

Art. 2º O Poder Público, por meio da Gestão Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente, adotará todas as medidas que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da situação de emergência de que trata este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de julho de 2021, devendo vigorar pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Serrania/MG, 18 de agosto de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito de Serrania/MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 08 / 2021
all